



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ORIENTAÇÃO N. 7 DE 26 DE MARÇO DE 2020

ORIENTAÇÃO CONJUNTA CGJ/CEVID. Orienta sobre a prorrogação do prazo de eficácia das medidas protetivas em virtude da disseminação do COVID-19 e sugere outras providências.

Em razão do acelerado avanço do Coronavírus (Covid-19) de forma global e, em especial, no Estado de Santa Catarina, a Corregedoria-Geral da Justiça e a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, cientes: **a)** da necessidade da adoção de medidas voltadas à prevenção do aumento dos casos de violência doméstica; **b)** da necessidade de garantir a ampla proteção das mulheres, de forma a manter a prestação jurisdicional eficaz; **c)** do funcionamento das Delegacias de Polícia apenas em regime de plantão, o que dificulta o acesso das mulheres, inclusive nas redes de apoio; **d)** que as medidas protetivas expiram automaticamente caso a vítima não manifeste seu interesse na prorrogação, o que é feito, via de regra, presencialmente; e **e)** que a perda da eficácia das medidas protetivas pelo decurso do prazo sem que haja possibilidade de solicitar sua prorrogação colocaria a vida de muitas mulheres em risco, apresentam algumas orientações e diretrizes a serem observadas por todos os Magistrados com atuação na área da violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme:

1. As medidas protetivas em vigor ou prestes a expirar deverão ter sua eficácia prorrogada até 30/04/2020, nos próprios autos e independente de manifestação da vítima;

2. Para cumprimento da decisão de prorrogação da medida protetiva, poderão ser utilizados meios alternativos de comunicação, tais como e-mail, whatsapp e telefone, devendo ser certificado nos autos a forma e se houve o cumprimento com a ciência inequívoca das partes, a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal);

3. Os Magistrados deverão providenciar a ampla divulgação dos canais de comunicação, tais como telefones e outros meios de contato para denúncias, pedidos de prorrogação de medida protetiva, dúvidas, entre outras solicitações, de forma a evitar que as vítimas, impossibilitadas de comparecer aos órgãos de proteção, fiquem silentes;

4. Para a divulgação supramencionada, sugere-se, inclusive, a divulgação através de jornal e/ou rádio local;

5. Os Magistrados deverão fomentar o contato com a Polícia Militar da Comarca, a fim de solicitar a divulgação dos canais de comunicação, bem como aumento de rondas e acompanhamento através da Rede Catarina;

6. Sugere-se, por fim, que seja enfatizada junto à Polícia Civil a necessidade de coleta dos dados atualizados dos envolvidos, tal como telefone, celular com whatsapp e e-mail, a fim de possibilitar as comunicações com as

partes de forma remota.

Consigne-se, finalmente, que as medidas acima são imprescindíveis para resguardar a integridade das vítimas e também evitar a disseminação do vírus Covid-19, de forma a prestar a tutela jurisdicional de forma eficaz.

À luz, então, dessas considerações, recomenda-se a aplicação das providências supra para impedir a contaminação e resguardar a eficácia das medidas protetivas, sem colocar em risco a vida das vítimas de violência doméstica.

Por fim, esclarece-se que a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e a Corregedoria-Geral da Justiça, através do Núcleo V - Direitos Humanos, estão à disposição para auxiliar no que for preciso.



Documento assinado eletronicamente por **SALETE SILVA SOMMARIVA, DESEMBARGADORA**, em 26/03/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 27/03/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4598783** e o código CRC **4D143715**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br